



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ofício nº 513/2022 – RFB/Gabinete

Brasília, 2 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Henrique de Oliveira
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
SCS Quadra 01, Bloco J, Ed. Alvorada
70396-900 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de listas tríplices para a designação de conselheiros representantes da Fazenda Nacional no CARF.

Em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO SEI Nº 176767/2022/ME, de 03 de junho de 2022, no OFÍCIO SEI Nº 208680/2022/ME, de 26 de julho de 2022, e no OFÍCIO SEI Nº 210849/2022/ME, de 28 de julho de 2022, encaminho em anexo 9 (nove) listas tríplices para a designação de conselheiros representantes da Fazenda Nacional nesse Conselho.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

JULIO CESAR VIEIRA GOMES

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br

LISTAS TRÍPLICES**1ª Seção – titular**

Jose Eduardo Genero Serra
Mauricio Novaes Ferreira
Renato Moreira Pinheiro

2ª Seção – titular

Alfredo Jorge Madeira Rosa
Jose Ribeiro Sampaio de Menezes
Ricardo Rocha de Holanda Coutinho

2ª Seção – titular

Fabio Martins de Oliveira
Jose Marcio Bittes
Paulla Suylane Santos Fernandes Costa Falcão

2ª Seção – titular

Anna Luisa Castanheira Tollemache
Marcos Vinicius Dias
Renato Adolfo Tonelli Junior

2ª Seção – titular

Frederico Chaves Paraiso
Marcus Gaudenzi de Faria
Mark Tollemache

2ª Seção – suplente

Alfredo Jorge Madeira Rosa
Fabio Martins de Oliveira
Marcelo de Sousa Sateles

3ª Seção – titular

Jose Ribeiro Sampaio de Menezes
Marcelo Ramos D Alambert Rodrigues
Winderley Moraes Pereira

3ª Seção – titular

Frederico Chaves Paraiso
Ricardo Sierra Fernandes
Sergio Schuarca

3ª Seção – suplente

Olielson Franca Lobato Junior
Renan Gomes Rego
Wagner Mota Momesso de Oliveira



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 04/08/2022 15:13:44 por Julio Cesar Vieira Gomes.

Documento assinado digitalmente em 04/08/2022 15:13:44 por JULIO CESAR VIEIRA GOMES.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDREA MILANI CONCATTO em 04/08/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP04.0822.16593.BVWT

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

844D273FB9044AC923A5182AA58A5D8F813601D2B9EBE2FCFF7EF779AAA4B383